

PORTARIA Nº 0321/2023 – GP/IPMB, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do Contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demandada através do processo de nº 2023.48.100415/PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARNOUD BRAGA DE BARROS LIMA**, matrícula nº 0544949-013, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta-Contrato nº 07/2023 GP/IPMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **W.M.VILHENA PINTO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.871.507/0001-22, por intermédio de seus representantes legais, **Sr. WATTSON MARINHO VILHENA PINTO**, brasileiro, nº 97810, CPF nº 757.479.522-34, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme projeto básico. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor **CRISTIANO CABRAL FERNANDES**, matrícula 0342971-026, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do contrato até o vencimento do contrato, em 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidenta do IPMB